



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA:

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO DA

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA - REFORMA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: JOSÉ OZÓRIO DO NASCIMENTO, CORALIA BELO DA SILVA, JOÃO DA ROCHA CALADO, SANDOVAL TOLEDO DA SILVA, JOSÉ NETO FILHO (SANTO INÁCIO) Município de São Luis do Quitunde

ONDE SE LÊ:

Aos 07 dias de Dezembro do ano de 2022, na Folha de nº 1937, ANO X no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, bem como na Edição nº 254 na página 9, Ano I no Diário Oficial do Município veiculo o Aviso de publicação do Julgamento de Habilitação e Proposta da Tomada de Preço nº 005/2022 - OBRAS DE ENGENHARIA - REFORMA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: JOSÉ OZÓRIO DO NASCIMENTO, CORALIA BELO DA SILVA, JOÃO DA ROCHA CALADO, SANDOVAL TOLEDO DA SILVA, JOSÉ NETO FILHO (SANTO INÁCIO) Município de São Luis do Quitunde

Consta na publicação do **AVISO** de Julgamento de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** que consagrou a empresa **LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP** de CNPJ nº 29.310.493/0001-48, no certame após análise de proposta e obedecendo a ordem cronológica dos valores apresentados pelas empresas que participaram do certame, posto que a empresa WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, tornou-se inabilitação, destaca-se que dentre a empresa HABILITADA a empresa **LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou o menor valor total na ordem de **R\$ 1.428.040,98** (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta reais e noventa e oito centavos).

Frisa-se que na mesma publicação foi atribuído nas distribuição dos valores das unidades de saúde, que na unidade **JOSÉ NETO FILHO (SANTO INÁCIO)** a empresa vencedora havia ganho no valor de ordem **R\$ 147.995,79**. (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na referida publicação constou que a empresa **LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP**, está INABILITADA juntamente com a empresa **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**.

LEIA-SE :

A empresa LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP, apresentou o menor valor total na ordem de R\$ 1.428.040,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta reais).

A unidade JOSÉ NETO FILHO (SANTO INÁCIO) apresentou proposta no valor da ordem de R\$ 174.995,79. (Hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Que as empresas LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, estavam HABILITADAS, conforme ate de sessã diante da análise por cumprirem os requisitos do edital no que pertence aos subitens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal;; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos. ocorrendo um equívoco na digitação.

Respeitando o principio da autotutela dos fatos e não presentando nehuma prejuízo ao processo, mediante a proposta apresentada pela empresa onde os valores apresentados estão contidos nos autos.

Frisa que esses valores pode ser observado nos autos nas folhas 547 e 548 na carta proposta apresentada pela empresa LIBER CONSTRUTORA LTDA – EPP, no valor Global da obra na ordem R\$ 1.428.040,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta reais) referente as 5 unidades com sua respectivas distribuição de acordo com as folhas 547 e 548 dos autos.

Diante do equívoco contido na publicação já mencionada essa comissão torna público a errata.

Remeto a referida ERRATA para publicação nos mesmo veículos de comunicação, onde ocorreu a publicação do Aviso de Julagamento de Habilitação e Proposta do dia 07 de Dezembro de 2022.

Sem mais para o momento,

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL

São Luis do Quitunde, 08 de Março de 2023.